

1           **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA**  
2           **E DO ADOLESCENTE - CEDCA**

4           **ATA DA 91ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**  
5           **REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2009**

6  
7Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de dois mil e nove, às nove horas, na sua sede, situada à  
8rua Correia de Araújo número noventa e três no bairro das Graças - Recife, é realizada a  
9nonagésima primeira Assembléia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos  
10da Criança e do Adolescente. A coordenação dos trabalhos foi feita pela Presidente, Rosa Maria  
11Lins de Albuquerque Barros Correia, conselheira titular do Gabinete do Governador. Registre-  
12se a presença dos seguintes conselheiros: Maria Madalena Peres Fuchs, Titular da Cidade  
13Evangélica dos Órfãos; Paula Frassinetti Silva França, suplente da Associação Instrutora  
14Missionária de Caruaru; Gênova Maria Silva, titular da Associação Santa Clara; Danielle de  
15Belli Claudino, suplente do Gabinete do Governador; Almery Bezerra de Melo, titular da  
16Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Analúcia Mota Vianna Cabral,  
17titular da Secretaria de Planejamento e Gestão; Daniel Ferreira de Lima Filho, suplente, da  
18Secretaria de Defesa Social; Ana Coelho Vieira Selva, titular da Secretaria de Educação; Jorge  
19Augusto Baltazar de Lara, suplente da Secretaria de Juventude e Emprego. Registre-se a  
20presença da diretora executiva do Conselho Ana Célia Cabral de Farias e das técnicas Sarita  
21Ferreira e Eliane Mamede. Também compareceu a esta assembléia o Superintendente Estadual  
22de Atenção à Criança e ao Adolescente, Sr. José Fernando da Silva. A pauta é aprovada com a  
23inclusão dos seguintes pontos: Edital de Projetos CEDCA 2009, tendo em vista publicar uma  
24errata na Resolução do Conselho Nº 22; Projeto de Acolhimento Institucional a ser enviado para  
25a CHESF; Projeto de Lei do Deputado Isaías Regis, analisado pela assessoria jurídica do  
26CEDCA/PE; Comitê de Avaliação Externa dos Projetos do CEDCA (Edital 2009). **Aprovação**  
**27da Resolução Sobre a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**28do Estado de Pernambuco – 2009:** Os Termos de Resolução para realização das conferências  
29regionais estadual e para participação da Delegação de Pernambuco na VIII Conferência  
30Nacional foi apresentada com e APROVADA com ajustes feitos no decorrer da apresentação.  
31Essa Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial e encaminhada para os Conselhos  
32Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco. **Aprovação dos**  
**33municípios que receberão apoio para execução do Programa de Medidas Socioeducativas**  
**34em Meio Aberto:** O Conselho Estadual definiu os seguintes municípios para apoiar a execução  
35das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Liberdade Assistida - relativo ao exercício  
362009: Barreiros, Caruaru, Garanhuns, Goiana, Jaboatão, Limoeiro, Paulista, Santa Cruz do  
37Capibaribe, São Bento do Una, Timbaúba, Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Igarassu,  
38Itapissuma, Olinda, Recife, Petrolina, Gravatá, Arcoverde, Lagoa de Itaenga, Camaragibe,  
39Itamaracá, Ipojuca, Vitória de Santo Antão, Serra Talhada, São Lourenço da Mata, Afogados da  
40Ingazeira, Toritama, Belo Jardim. **Deliberação do posicionamento do CEDCA/PE sobre o**  
**41edital de projetos nº 01/2009, da SEDAS/SEDSDH:** O Pleno aprova que seja enviado um  
42ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos contendo as seguintes  
43orientações: a) que seja publicado, no Diário Oficial do Estado e comunicado a todos os  
44municípios, uma correção ao anexo 08, do edital de projetos nº 01/2009, da SEDAS/SEDSDH –  
45“Projeto Básico para o co-financiamento de municípios e entidades para a municipalização das  
46medidas protetivas de acolhimento institucional e familiar para crianças e adolescentes”. A  
47SEDSDH deve definir que a modalidade Acolhimento Familiar às crianças e aos adolescentes  
48seja um programa aprovado e registrado no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e  
49não como consta no Aviso de Edital “... cadastrada a aprovado pelo Ministério Público e  
50Juizado da Infância e Adolescência” (item 4.1. na página 5). Essa compreensão é ancorada  
51juridicamente nos artigos 90 e 91 no Estatuto da Criança e do Adolescente e reforçada no Plano  
52Nacional de Promoção, Proteção, e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à

53Convivência Familiar e Comunitária. Também é bom assinalar que a medida protetiva de  
54acolhimento familiar deve ser parte da política e/ou plano municipal de atenção à criança e ao  
55adolescente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
56b) No Anexo 7 – “Projeto Básico para o co-financiamento de municípios e entidades para a  
57implantação de medidas socioeducativas em meio aberto para adolescente em conflito com a  
58Lei” é necessário adequar ao Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) que  
59definiu “um orientador para acompanhar até dois adolescentes simultaneamente” e não três  
60como apresentado no item 3.2 do referido anexo. c) Que no edital de 2010 seja definido que  
61todos os projetos de municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e L A)  
62sejam de responsabilidade do Executivo Municipal e que os projetos sejam aprovados  
63conjuntamente pelos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e da Assistência  
64Social, possibilitando a integração nas ações. Esses ajustes são condição para a concordância do  
65CEDCA / PE com o conteúdo do edital da SEDSDH. Do contrário o CEDCA/PE deverá  
66solicitar a exclusão da sua anuência, conforme consta no Aviso de Edital. **Projeto de**  
**67Acolhimento Institucional a ser enviado para a CHESF:** O colegiado aprova que o projeto  
68“Fortalecendo a Rede de Acolhimento Institucional e Familiar de Pernambuco”, com vistas a  
69viabilizar a execução de projetos na Linha de Financiamento “1” do Edital CEDCA/PE Nº  
7022/2009 (Medida Protetiva de Acolhimento Institucional e Família Acolhedora), seja enviado  
71para a CHESF para captação de recursos. **Projeto de Lei do Deputado Isaías Regis:** A ementa  
72do referido projeto dispõe que os hotéis, pousadas, pensões, albergues, e estabelecimentos  
73congêneres, localizados no Estado do Pernambuco, ficam obrigados a registrar e manter um  
74cadastro de menores de 18 anos que vierem a hospedar. A assessoria jurídica do CEDCA/PE  
75analisou o referido projeto, cujo parecer deverá ser encaminhado aos conselheiros CEDCA/PE  
76para que se pronunciem até o próximo dia 20/04/2009. **Comitê de Avaliação dos Projetos:** O  
77pleno delibera que seja enviado expediente às instituições a seguir nominadas solicitando a  
78indicação de 01 (um) técnico para analisar os projetos classificados inicialmente no edital de  
79Projetos CEDCA/PE (Resolução Nº 22/2009): umbu Ganzá, KNH, Instituto WCF Brasil, Centro  
80de Cultura Luiz Freire, Secretaria Especial da Mulher, Secretaria de Saúde, Save The Children,  
81Medrança, Visão Mundial e UNICEF. As conselheiras Rosa Barros e Madalena relatam a visita  
82feita ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de  
83Santo Agostinho e às entidades executoras da Liberdade Assistida no município. O Conselho do  
84Cabo solicita a prorrogação do prazo do projeto de apoio à municipalização da Liberdade  
85Assistida a fim de viabilizar a contratação de profissionais para composição da equipe. A  
86assessoria jurídica do CEDCA/PE deverá elaborar um parecer para avaliar a possibilidade ou  
87não de atender à solicitação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do  
88Adolescente do Cabo de Santo Agostinho. **INFORMES:** As conselheiras Rosa, Madalena e  
89Gênova realizaram visita à Unidade de Atendimento da FUNASE de Arcoverde e constataram  
90melhorias de natureza física e pedagógica, sendo motivo de satisfação dos adolescentes  
91atendidos na respectiva Unidade. Nada mais havendo a tratar, a Conselheira presidente, Rosa  
92Barros, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a Assembléia às 14 h e 30 m  
93(catorze horas e trinta minutos). Para constar, esta Ata após lida e aprovada será assinada pela  
94Presidente.

95

96

97

98

**Rosa Barros**  
Presidente do CEDCA/PE